



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

ATA Nº 019 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO DO
HOSPITAL VALE DO GUAPORÉ/ PONTES E LACERDA MT

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/11/2025), às oito horas e trinta e oito minutos (08:38h), reuniram-se os membros titulares e/ou suplentes que compõem a Comissão de Acompanhamento de Contratualização (CAC/PL/SES/MT), nomeados conforme Decreto Municipal nº 013/2025 e Decreto Municipal nº 021/2025, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda/MT, e através do Google Meet. Após a composição dos membros presentes representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pontes e Lacerda, Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, Hospital Vale do Guaporé, Conselho Municipal de Saúde e COSEMS, iniciou-se a reunião, onde abaixo subscrevem esta ata, que teve como pauta o monitoramento do cumprimento das metas Quali-Quantitativas do Hospital Vale do Guaporé, referente ao **ENCONTRO DE CONTAS DA COMPETÊNCIA DE SETEMBRO/2025**. A avaliação dos indicadores foi realizada com base nas metas pactuadas por meio do Contrato Nº 124/2024 e Termo Aditivo nº 1º T A - CT 124/2024, de 13 de fevereiro de 2025 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda e o Instituto Social de Saúde São Lucas, assinado em 04 de dezembro de 2024 (protocolado via SIGADOC: SES-CIN-2025/10077). Dando início aos trabalhos para as deliberações foram analisados pelos membros da CAC/PL/SES/MT, o Instrumento de Avaliação das Metas do Hospital Filantrópico Contratualizado e seus anexos: Relatório de Gestão do Instituto São Lucas da referida competência, Relatório de programação física orçamentária, Termo de Transferência nº 017/2025, Termo de Transferência nº 018/2025, BPA de **SETEMBRO/2025**, Relatório consolidado de faturamento ambulatorial da regional, Relatório consolidado de faturamento ambulatorial de Pontes e Lacerda, Relatório SIHD, Relatório da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação das ações e serviços de saúde do município de Pontes e Lacerda. A reunião foi aberta e conduzida pela Srª. Nayara Campos Mascarenhas – Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda/MT, na sequência foi realizada a avaliação de desempenho referente aos indicadores das metas quantitativas. Para efeito de pagamento pelo cumprimento das metas **QUANTITATIVAS** são pactuados **60%** (sessenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento mensal para metas quantitativas hospitalar (SIA/SIH/SUS). Durante a avaliação de procedimentos/mês **hospitalares** apresentados no **SIA/SIH/SUS** foram feitas as seguintes considerações em relação as metas: **01.** Pactuado Percentual de alcance das metas físicas ambulatoriais de urgência e emergência em Pronto Atendimento, o mínimo de **80%**, que corresponde a **12.996 procedimentos**, verificados por meio do Relatório de Produção do SIA, que a meta foi atingida totalizando **29.171 procedimentos equivalentes a 180%**; **02.** Percentual de alcance das metas físicas dos exames ambulatoriais (1000 Laboratório; 1500 Raio x; 85 Ultrassom; 80 Tomografia; 57 Endoscopia), o mínimo de 90% em cada subgrupo, foram verificados por meio de Relatório de Produção do SIA, que a meta foi atingida em 05 tipos de exames, cumprindo um total de **3.363 serviços de apoio diagnóstico**. Enfatizamos que dos 05 exames disponibilizados neste subgrupo, todos são realizados para pacientes internados e ainda há realização de 03 exames ambulatoriais disponibilizados via SISREG para toda a Regional, sendo eles: Raio x, Tomografia e Endoscopia, pois possuem pactuação via PPI; **03.** Percentual de alcance das metas físicas hospitalares por especialidades de média complexidade (133 Cirúrgico; 211 Clínico

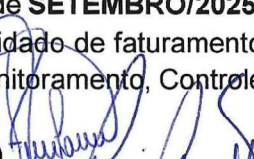





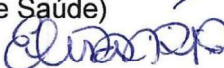


Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

41 e 57 Obstétrico) que corresponde ao mínimo de **80% (320 procedimentos)**, verificados por meio de
42 Relatório de Produção do SIH, que a meta foi atingida nas 03 especialidades, gerando um percentual
43 acima de **80% com total de 423 procedimentos executados**; **04.** Taxa de ocupação de leitos
44 hospitalares, o mínimo de **75%** de ocupação dos leitos operacionais gerais, verificados por meio de
45 Relatório de Produção do SIH, a meta não foi atingida, pois resultou um percentual **61,89% (CENSO)**
46 **e 59,37% (TABWIN)**; **05.** Atendimento de no mínimo **15%** de pacientes referenciados de municípios
47 da região de abrangência, conforme (PPI), foram atendidos **34,99%**, equivalente a **233,27%** da meta
48 pactuada. Ao fechamento do bloco de **Metas Quantitativas Hospitalar e Ambulatorial (SIA/SIH/SUS)**
49 houve o cumprimento de 95% das metas, que corresponde ao valor de **R\$ 607.016,31 (seiscentos e**
50 **sete mil, dezesseis reais e trinta e um centavos)**. Sem mais observações passou-se para a
51 avaliação das **METAS QUALITATIVAS** que correspondem **40%** (quarenta por cento) dos recursos que
52 compõe o orçamento mensal. Os indicadores de qualidade são: **01. Manter 100% do CNES**
53 **atualizado** (leitos, equipamentos, instalações físicas e recursos humanos), verificados por meio do
54 relatório do CNES do mês vigente, **meta atingida em três itens**; **02. Taxa de Mortalidade**
55 **Institucional**, após as primeiras 24 horas de internação, manter a meta menor que 4%, verificado por
56 meio Relatório de Gestão, prontuários dos pacientes, resumo de alta, óbitos ou transferência, meta
57 atingida de **1,18%**; **03. Taxa de Infecção Hospitalar**, pactuado manter o indicador em até 2%,
58 verificado por meio do Relatório da Comissão de Infecção Hospitalar, Meta Atingida com 0,35%; **04.**
59 **Tempo médio de realização de procedimento eletivo, a contar da data de encaminhamento pela**
60 **Central de Regulação ao Hospital**, 8,59 dias da cirurgia geral e da cirurgia ginecológica 62 dias. Meta
61 não atingida. **05. Número mensal de recusas para procedimentos cirúrgicos eletivos**
62 **contratualizados**; Não houve. **06. Manter as Comissões obrigatórias instituídas no Hospital em**
63 **funcionamento, sendo elas: Revisão de Prontuários, Controle de infecção Hospitalar (CCIH),**
64 **Investigação Epidemiológica/notificação de doenças, Revisão de Óbitos, CIPA e Núcleo de**
65 **Segurança do Paciente (NSP)**, verificado por meio da apresentação dos relatórios das atividades
66 desenvolvidas e atas de reuniões a CAC, apresentada 06 comissões; **07.** Implantar e manter grupo de
67 trabalho em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes da Política Nacional de Humanização -
68 HumanizaSUS. Meta atingida. **08. Realizar ações de Educação Permanente** junto aos profissionais
69 no ambiente hospitalar visando a qualificação da força de trabalho. Meta atingida. **09. Índice de**
70 **Satisfação dos Usuários dos Serviços**, meta atingida com **97%**. **10. Implantar o Núcleo de**
71 **Segurança do Paciente**, meta atingida. Ao fechamento **Bloco Qualitativo** houve o cumprimento de
72 87% das metas e, portanto, **o valor a receber é de R\$ 364.209,79 (Trezentos e Sessenta e Quatro**
73 **Mil, Duzentos e Nove Reais e Setenta e Nove centavos)**. Na oportunidade o Escritório Regional
74 identificou um equívoco no cálculo do tempo de espera das cirurgias eletivas, portanto, será
75 apresentado documento retificando o resultado de setembro/2025, que será anexado a esta ata. Então
76 o valor a receber é de **R\$ 404.677,54 (Quatrocentos e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais**
77 **e cinquenta e quatro centavos)**. Após análise e avaliação dos indicadores quali-quantitativo e considerando
78 a Portaria nº 200/2024/GBSES que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para
79 apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o
80 objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde -,SEMSA

81 Grosso, com efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 2024 e dado a necessidade da manutenção
82 dos serviços hospitalares e o vazio assistencial desta Região de Saúde Sudoeste Matogrossense a
83 **CAC/PL/SES/MT validou o repasse do valor de R\$ 1.011.693,85 (um milhão, onze mil, seiscentos**
84 **e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).** O Relatório de Gestão é elaborado com base
85 no contrato nº 124/2024 e Termo Aditivo nº 1º T A - CT 124/2024, de 13 de fevereiro de 2025 com
86 valor total de **R\$ 2.639.234,63 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e**
87 **quatro reais e sessenta e três centavos)** sendo **PARCELA FIXA:** O valor de **R\$ 1.627.540,78 (um**
88 **milhão, seiscentos e vinte sete mil quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**
89 conforme o Termo de Transferência nº 017/2025 e **PARCELA VARIÁVEL:** O valor de **R\$ 1.011.693,85**
90 **(Um milhão, onze mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos),** conforme o
91 Termo de Transferência nº 018/2025 que será repassado mensalmente (após análise da CAC),
92 conforme faixa de desempenho referente ao cumprimento de metas **QUANTITATIVAS E**
93 **QUALITATIVAS.** O pagamento será condicionado à comprovação de prestação de serviços (volume
94 de produção estimada/realizada). Nada mais havendo e estando cumprida a pauta, a reunião foi
95 encerrada 09h02min, esta ata contém três (03) páginas, com cento e quatorze (114) linhas. Eu Fabíola
96 de Souza Lacerda, lavrei e datei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes
97 e validada pelos membros da Comissão de Acompanhamento de Contratualização da Secretaria
98 Estadual de Saúde CAC/PL/SES/MT. Fará parte desta ata os seguintes documentos: Relatório de
99 Gestão do Instituto São Lucas da referida competência, Relatório de programação física orçamentária,
100 Termo de Transferência nº 017/2025, Termo de Transferência nº 018/2025, BPA de **SETEMBRO/2025,**
101 Relatório consolidado de faturamento ambulatorial da regional, Relatório consolidado de faturamento
102 ambulatorial de Pontes e Lacerda, Relatório SIHD, Relatório da Comissão de Monitoramento, Controle
103 e Avaliação das ações e serviços de saúde do município de Pontes e Lacerda.
104 Fabíola de Souza Lacerda (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda) 
105 Luis Augusto Brasileiro Souza (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda) 
106 Nayara Campos Mascarenhas (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda) 
107 Evanice Gonçalves dos Santos (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda) 
108 Maria do Carmo Costa de Souza (Coordenadora do Faturamento do Hospital Vale do Guaporé/ISSSL) 
109 Uelen Daiane de Campos Ferreira Souza (Diretora Administrativa do Hospital Vale do Guaporé/ISSSL)
110 Cleidiane Batista Negrini (CCIH do Hospital Vale do Guaporé/ISSSL) 
111 Alesandra Moraes Hauer de Souza (Conselho Municipal de Saúde)
112 Elisa Montalvão Rocha Pimentel (ERS/Pontes e Lacerda) 
113 Ana Carolina Guedes Maximiliano Ferro (ERS/Pontes e Lacerda)
114 Sílvia Fernandes da Cunha Cardoso (Cosems)

SILVIA FERNANDES DA CUNHA
CARDOSO:01536159158
59158

Assinado de forma digital por SILVIA FERNANDES DA CUNHA
CARDOSO:01536159158
Dados: 2025.11.25 09:09:35 -04'00'

